



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1235

Página 4 de 10

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Outros atos



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei  
complementar n.º 127 de 20.05.2002

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA- IPMH, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **HELOISA ANTONIA OLIVEIRA TOWNSEND** servidora pública do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, Matrícula nº 258161.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/88, c.c art. 16 da Lei Municipal nº 221/2011, o valor dos proventos serão calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 03/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 03 de junho de 2024.

  
**Fábio Adriano de Lima**  
Superintendente Chefe

**Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP**  
**CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110**